DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Pregão 2
Notificações 3
Notificação de Penalidade de Trânsito 3
Notificação de Autuação de Trânsito 4

DEC - Departamento de Esportes e Cultura 5
Licitações e Contratos 5
Contratos 5

COMDERP - Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo 13
Concursos Públicos/Processos Seletivos 13
Convocação 13

Poder Legislativo 14
Comunicados 14
Convites 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo informa que referente ao Pregão Eletrônico nº 41/2022, será retomada a sessão no dia 22 de novembro de 2022 às 09:00 horas, para a negociação e habilitação do item 01 para o próximo classificado.

.....

Pregão

Pregão Eletrônico nº 53/2022

Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico para Aquisição de equipamento de informática (computadores, notebooks, tablets e impressoras) para equipar as Unidades de Saúde, Corpo de Bombeiro e Secretaria de Assistencia e Inclusão Social e Secretaria de Transito e Departamento de Guarda Municipal de São José do Rio Pardo. conforme especificações técnicas contidas no termo de referência, com encerramento dia 29 de novembro 2022 às 09:00 horas. Mais informações no setor de Licitações e Contratos: Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro ou através do telefone (19) 3682 – 7831.

.....

Notificações

Notificação de Penalidade de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/1
Data: 16/11/2022
Hora: 08:10:06
Nº Relatório: -

\kerning1 O Secretário de Segurança e Cidadania, Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a está publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser protocolados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, São José do Rio Pardo/SP.\kerning0

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
QXD1247	A300008311	11/08/2022	763-3 2	293,47	22/12/2022
EZQ3716	B100000312	13/08/2022	605-0 1	293,47	22/12/2022
EKT8381	A300010332	14/08/2022	723-4 0	130,16	22/12/2022
BVL8F91	B100000441	16/08/2022	705-6 1	293,47	22/12/2022
DKM2I75	B100000350	19/08/2022	520-7 0	88,38	22/12/2022
BAX0038	A300008351	19/08/2022	555-0 0	130,16	22/12/2022
GCK3909	A300008352	19/08/2022	555-0 0	130,16	22/12/2022
FZH2E90	A300008347	19/08/2022	555-0 0	130,16	22/12/2022
FWC0I65	A300008348	19/08/2022	555-0 0	130,16	22/12/2022
FGO9876	A300008349	19/08/2022	555-0 0	130,16	22/12/2022
BWG7254	A300009420	19/08/2022	762-5 1	293,47	22/12/2022
EYF3268	A300008354	19/08/2022	762-5 1	293,47	22/12/2022
DKM2I75	B100000351	19/08/2022	521-5 2	293,47	22/12/2022
DKM2I75	B100000352	19/08/2022	605-0 2	293,47	22/12/2022
EYX0273	B100000354	19/08/2022	736-6 2	130,16	22/12/2022
HMC8907	A300009423	20/08/2022	554-1 2	195,23	22/12/2022
FON0668	A300008312	21/08/2022	552-5 0	130,16	22/12/2022
EYO4068	T000000278	22/08/2022	763-3 2	293,47	22/12/2022
QQL9C83	A300012281	22/08/2022	554-1 2	195,23	22/12/2022
DYM6714	B100000430	23/08/2022	581-9 1	880,41	22/12/2022
BFK2365	T000000280	23/08/2022	736-6 2	130,16	22/12/2022
ETN3312	T000000279	23/08/2022	605-0 2	293,47	22/12/2022
DBN0829	B100000429	23/08/2022	545-2 2	195,23	22/12/2022
LPA2573	A300009483	24/08/2022	736-6 2	130,16	22/12/2022
ETI8F28	A300008229	26/08/2022	736-6 2	130,16	22/12/2022
AZF9B65	T000000282	29/08/2022	573-8 0	293,47	22/12/2022
BHL1630	T000000284	29/08/2022	653-0 0	195,23	22/12/2022
AZF9B65	T000000281	29/08/2022	704-8 1	293,47	22/12/2022
BHL1630	T000000285	29/08/2022	518-5 1	195,23	22/12/2022
DFQ4D79	T000000287	29/08/2022	705-6 2	130,16	22/12/2022

Notificação de Autuação de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

Página 1/1
Data: 16/11/2022
Hora: 08:09:03
Nº Relatório: -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a está publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser enviado ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, CEP 13720-00, São José do Rio Pardo/SP.
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferênia da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no Detran.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
FUZ1608	A300008313	12/10/2022	520-7 0	10/11/2022	19/12/2022
GFA7I01	B100000406	12/10/2022	736-6 2	10/11/2022	22/12/2022
FVJ5G20	T000000363	22/10/2022	573-8 0	10/11/2022	19/12/2022
DFF8J27	T000000367	22/10/2022	583-5 0	10/11/2022	19/12/2022
DFF8J27	T000000365	22/10/2022	705-6 1	10/11/2022	19/12/2022
DFF8J27	T000000364	22/10/2022	605-0 2	10/11/2022	19/12/2022
FVQ0C77	T000000368	23/10/2022	556-8 0	10/11/2022	19/12/2022
JKV2415	T000000369	23/10/2022	573-8 0	10/11/2022	19/12/2022
DFF8J27	T000000370	25/10/2022	705-6 1	10/11/2022	19/12/2022
EIZ3411	T000000372	30/10/2022	556-8 0	10/11/2022	19/12/2022
DCK0654	T000000373	30/10/2022	583-5 0	10/11/2022	19/12/2022
GJK4542	T000000375	30/10/2022	587-8 0	10/11/2022	19/12/2022
DCK0654	T000000374	30/10/2022	606-8 1	10/11/2022	19/12/2022

DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA
Autarquia Municipal
CNPJ 51.891.893/0001-43

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO CONFORME DEMANDA.

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO CONFORME DEMANDA Nº. 010
PREGÃO Nº. 001/2021
PROCESSO Nº. 001/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEC – Departamento de Esportes e Cultura e a EMPRESA TAYNARA DIEGUES CAMILO DIAS 51506047807, para a aquisição de 388 conjuntos de uniformes de futebol dry fit – calção e camiseta e 388 pares de meiões pela Autarquia Municipal DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo Estado de São Paulo, conforme eventos e atividades do DEC e especificações neste termo de referência.

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2022, na Secretaria Administrativa do DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP, situada à Avenida Euclides da Cunha, nº. 145, Centro, o Diretor Presidente AGENOR RIBEIRO NETTO, nos termos do art. 11, da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, RESOLVE registrar os preços para o objeto constante deste contrato, a serem utilizados pelo Departamento, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022, homologado pelo Exmo. Diretor Presidente, as folhas , tendo sido as referidas propostas oferecidas pelas empresas constantes desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
A presente Licitação tem por objeto a aquisição de 388 conjuntos de uniformes de futebol dry fit – calção e camiseta e 388 pares de meiões destinado a equipes de futebol pela Autarquia Municipal DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O presente Contrato de Aquisição de 388 conjuntos de uniformes de futebol dry fit – calção e camiseta e 388 pares de meiões, a partir da data da publicação do Extrato de Contrato no órgão competente, sujeito a prorrogação por igual período.
2.2- Durante o prazo de vigência deste Contrato, o DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP, poderá, ainda, cancelar o Contrato, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa;
2.3. Caso a empresa não cumpra as condições e prazos estabelecidos para entrega do objeto contratual, a aquisição do material relativo à contratada será revogado mediante ato

fundamentado, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no Edital, bem como da apuração inidoneidade da empresa licitante, oportunidade que será convocado a empresa subsequentemente classificada, respeitada a ordem classificatória, para nas mesmas condições estabelecidas no instrumento convocatório possa lhe ser adjudicado objeto da pretensa contratação.

3. DA UTILIZAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO CONFORME DEMANDA

3.1. Poderá utilizar-se do Contrato de Aquisição de material especificado no Anexo I da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta ao DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa(s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, e no Decreto Municipal n.º 3.825/09.

3.2- Os órgãos usuários não serão obrigados a adquirir os serviços ora registrados dos fornecedores constantes do Contrato de Aquisição de 388 conjuntos de uniformes de futebol dry fit – calção e camiseta e 388 pares de meiões facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de serviços em igualdade de condições.

4. DA CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

4.1. Serão executoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados neste contrato, as empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar;

4.2. A convocação para os serviços será feita através da emissão e encaminhamento da **ordem de fornecimento** à detentora dos preços registrados;

4.3. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, estará sujeita as penalidades explicitadas no edital do Pregão Presencial para Aquisição Conforme Demanda n. 001/2022 e na Legislação em vigor e ainda, a Administração convocará a empresa subsequentemente classificada, na devida ordem classificatória, para efetuar os fornecimentos, podendo ser registradas tantas empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item;

4.4. **Os fornecimentos desta licitação deverão ser executados acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho**;

4.5. A licitante detentora do Contrato de aquisição conforme demanda ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência do Contrato de aquisição conforme demanda e referentes a este Pregão, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma;

4.6. Em cada serviço, se a quantidade e/ou qualidade do serviço entregue não corresponder ao exigido neste Edital e no Contrato de Aquisição Conforme Demanda de 388 conjuntos de uniformes de futebol dry fit – calção e camiseta e 388 pares de meiões a detentora será convocada para, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão do Contrato, a critério do Órgão Gerenciador do Contrato e da Autoridade Competente.

4.7. O local e quaisquer especificações para a entrega do objeto deste CONTRATO será a especificada no edital do Pregão Presencial para Aquisição Conforme Demanda n. 001/2022, seus anexos e ainda na própria Ordem de Fornecimento.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as necessidades da unidade requisitante, a qual emitirá Ordem de Fornecimento durante a vigência do contrato, conforme as condições estabelecidas neste CONTRATO ou na própria Ordem de Fornecimento;

5.2. A execução do objeto será acompanhada, conforme o caso, nos termos dos arts. 67 a 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

5.3. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com as especificações constantes do termo de referência (art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93), anexo I do edital do pregão presencial para Aquisição Conforme Demanda n. 001/2022.

5.4. O fornecimento será objeto de recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, "a", da Lei federal nº. 8.666/93.

5.5. O fornecimento será objeto de recebimento definitivo em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, "b", da Lei Federal nº. 8.666/93.

5.6. O(s) contratado(s) fica(m) obrigado(s) a substituir o(s) produto(s) que vier (em) a ser recusado(s), sendo que o recebimento previsto no subitem 12.4 não importará sua aceitação.

5.7. O prazo para o fornecimento será imediato, contadas do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação de fornecimento (Ordem de Fornecimento).

6 – ESPECIFICAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO CONFORME DEMANDA:

a) Programação de entrega conforme solicitação do DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP, requisitante;

7 – DA ENTREGA DO SERVIÇO

7.1 – Os produtos deverão ser entregues ao constante no Anexo I, através de requisições fornecidas pelo DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP, ordenador da despesa, e devidamente assinados pelo (a) Diretor Presidente, ou Substituto (a) eventual.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Efetuar o pagamento das Notas Fiscais correspondentes ao contrato, obedecendo aos prazos estabelecidos no edital.

8.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os artigos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

8.3 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital e da proposta;

8.4 – Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos artigos fornecidos, para que sejam substituídos;

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Executar o fornecimento dos serviços e as condições estabelecidas no edital e seus anexos, que fazem parte integrante deste instrumento;

9.2 – Cumprir os prazos estipulados para a entrega dos serviços, substituindo-os, às suas expensas, no prazo fixado no edital, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;

9.3 – Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.4 – A falta de quaisquer materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.5 – Indicar preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de validade do Contrato de Aquisição Conforme Demanda;

9.6 – Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;

9.7 – Arcar com as despesas referentes à prestação de serviço;

9.8 – Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto do presente Contrato de Aquisição Conforme Demanda;

9.9 – Comunicar, imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;

9.10 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato de Aquisição Conforme Demanda;

9.11 – Manter, durante o prazo de validade do Contrato de Aquisição Conforme Demanda todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 – PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO CONFORME DEMANDA

10.1 – Visando à aquisição do objeto deste certame integrará o Contrato a Secretaria Administrativa do DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP, como ÓRGÃO GERENCIADOR e, respeitadas as disposições legais vigentes.

10.2 – Nos termos do art. 67, § 1o da Lei no 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

10.3 – Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo à custa do fornecedor.

11. DO PAGAMENTO

11.1**-** O pagamento devido ao (s) contratado (s) será efetuado **em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal**, mediante depósito na conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, ficando ainda condicionado ao seguinte:

a) Apresentação de atestados expedidos pelo DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP, ordenador da despesa, que comprovem a efetiva e satisfatória entrega do objeto do presente edital.

b) Apresentação de certidões negativas de débito relativas à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) atualizado.

12. DAS ESPECÍFICAÇÕES PARA A FORMALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

12.1 - Os contratos de fornecimento decorrentes do presente Contrato de Aquisição Conforme Demanda serão formalizados através da emissão da nota de empenho ou assinatura de contrato perante o DEC - Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP.

12.2- As detentoras do presente Contrato de Aquisição Conforme Demanda serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste Contrato, mesmo que serviços deles decorrentes estiverem previstos para data posterior a do seu vencimento.

12.3- Cada Ordem de Fornecimento deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço conforme o preço oferecido pela empresa vencedora, à quantidade pretendida, o local da entrega do objeto, o carimbo e a assinatura do responsável.

12.4- O fornecimento deverá ser executado acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso, acompanhado da respectiva Ordem de Serviço e a devida Nota de Empenho.

12.5 - A empresa detentora deste CONTRATO, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e horário em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

12.6 - A cópia da ordem de Serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração do contrato.

12.7 - As empresas detentoras do presente contrato ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e/ou supressões de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

13 - DAS SANÇÕES

Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Municipal n° 3.950, 21 de março de 2011 (Anexo IX do Instrumento Convocatório), conforme o caso.

14 - DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DOS PREÇOS

14.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados,

cabendo ao DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP as necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados;
14.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP deverá:
a) Convocar a detentora dos preços registrados visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e,
c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
14.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP poderá:
a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e,
b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
14.4. Não havendo êxito nas negociações, o DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP procederá à revogação do Contrato de Aquisição Conforme Demanda, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
14.5. O requerimento de que trata o subitem 14.3 deste Contrato deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela detentora dos preços registrados;
14.6. O DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços;
14.7 Os preços inicialmente registrados, deverão permanecer inalterados, pelo período de validade do Contrato de Aquisição Conforme Demanda, salvo a ocorrência das excepcionalidades já mencionadas e desde que devidamente comprovadas pela licitante e, posteriormente, acatadas pelo Órgão Gerenciador do Contrato;
14.8 Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.
14.9. O documento do licitante que solicita o reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Gestão Pública;
14.10. O documento do locador solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado pelas autoridades competentes e submetido ao Setor Jurídico do Município, para efeitos de parecer e análise;
14.11. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas e ficarão disponibilizados em meio eletrônico na página do DEC e Diário Oficial da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo/SP durante toda vigência do Contrato de Aquisição Conforme Demanda;

14.12. É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital e na Legislação pertinente.

15 - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO CONFORME DEMANDA

15.1. A detentora dos preços registrados terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições do Contrato de Aquisição Conforme Demanda;

b) não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e,

d) tiver presentes razões de interesse público.

15.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente;

15.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

16. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

16.1. As aquisições do objeto do presente Contrato de Aquisição Conforme Demanda serão autorizadas, caso a caso, pelo Diretor Presidente do DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP, requisitante.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. Se a eventual e futura contratação ocorrer neste exercício, a respectiva despesa decorrente da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

05.01.02-27812.0116-2163 33.90.30.00 (88) - Escolinhas e Competições - Material de Consumo

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Vincula-se ao presente contrato de aquisição conforme demanda, para todos os efeitos legais, dela fazendo parte integrante, o edital de licitação, o termo de referência, a (s) proposta (s) apresentada (s) pela (s) detentoras e todos os demais documentos constantes do Pregão nº. 001/2022.

18.2. A (s) detentora (s) do presente contrato fica(m) obrigada(s) a manter, durante a vigência do presente contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.3. Fica eleito o foro desta Comarca de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA
Autarquia Municipal
CNPJ 51.891.893/0001-43

18.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços para aquisição conforme demanda na modalidade Pregão, a Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93, com as demais normas aplicáveis.
18.5. Ficam conferidas à Administração Pública todas as prerrogativas que lhe decorrem da Lei 8.666/93, inclusive aquelas previstas em seu art. 58.

São José do Rio Pardo, 24 de outubro de 2022.

AGENOR RIBEIRO NETTO
Diretor Presidente
DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP

TAYNARA DIEGUES CAMILO DIAS 51506047807:36188164000131
Assinado de forma digital por TAYNARA DIEGUES CAMILO DIAS 51506047807:36188164000131
Dados: 2022.11.03 08:32:27 -03'00'

Detentora (s)

Testemunhas:

1) _____

2) _____

COMDERP - CIA. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 - COMDERP

A Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo – Comderp convoca os candidatos abaixo classificados no **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022** para comparecerem **até o dia 22 de Novembro** de 2022, das 8:00 às 16:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Rua Aurélio Santurbano, nº 117, Centro, São José do Rio Pardo-SP, para entregas dos seguintes documentos para admissão, ORIGINAL E CÓPIA: **1º** Carteira de Trabalho; **2º** Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); **3º** Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral; **4º** Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação(quando do sexo masculino); **5º** RG ou RNE; 2 (duas) fotos 3x4 recentes; **6º** PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; **7º** CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos); **8º** Comprovante de Residência (atual); **9º** Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; **10º** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; **11º** Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; **12º** Comprovante Vacinação Covid (do convocado); **13º** Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos); **14º** Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; **15º** Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Na forma do que prevê o Edital nº. 01/2022, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

Auxiliar Geral
Class. - Nome
04º - JULIETE BARBOSA PROCOPIO MACHADO

Se o candidato não comparecer até o **dia 22 de novembro** de 2022, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 16 de novembro de 2022.

José Carlos Xavier
Diretor Presidente

Publicada no Diário Oficial do Município e afixada em quadro próprio de editais na Sede da Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP, nesta data

Rua Aurélio Santurbano, 117 - Centro - Fone (19) 3681-4066 - São José do Rio Pardo - SP
CNPJ/MF 52.857.281/0001 -05 e-mail: admcomderp@hotmail.com INSC. EST. 646.014.765.110

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

Convites

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo



Curso de capacitação - Técnica e Processo legislativo
📲Faça sua inscrição pelo link: https://www.even3.com.br/cursoILP/
📆 23 de novembro de 2022
🕓 10h às 16h
✅ Presencialmente na Câmara Municipal! Vagas limitadas.

FIQUE DE OLHO NOS PRÓXIMOS EVENTOS EM:
www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br